RESOLUÇÃO № 1406, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "f", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009;

considerando a documentação contida no PA CFMV nº 1673/2021;

considerando a decisão proferida na LXXVI Sessão Ordinária da Segunda Turma Recursal do CFMV, realizada no dia 30 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-PR que defere o pedido de registro do Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária, concedido pelo COLÉGIO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGISTAS VETERINÁRIOS, à médicaveterinária Manuella Oliveira Borges de Sampaio — CRMV-PR nº 9940.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Francisco Cavalcanti de Almeida Presidente CRMV-SP nº 1012 Helio Blume Secretário-Geral CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 16/08/2021, Seção 1, pág. 154

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Secão 1

Nº 153, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

ACÓRDÃO № 427, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

ACORDÃO Nº 427, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O LEMIADO DO CONCESUED REDEAD DE PROSTRADA E TRADA O CURADOMA, reunido em sessão da 3545 Remisão Presento Ordinato, ocorrida em 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuções e disposões regulamentares conferdas pela lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e pela Resolução nº 413/2012;
Considerando a procedimento de succitação de dividas de mº 101/2012;
Considerando a necessidade de realizar interpretação setembra equidistante os apriantes aos futures mandatos de Consideriora, Considerando a necessidade de realizar interpretação setembrate eletional equilibrado, posicionando de forma equidistante celetoral esparante de consideração actual de consideração de consideração actual de consideração de co

CÁSSIO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

ROBERTO MATTAR CEPEDA Presidente do Conselho

ACÓRDÃO Nº 428, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

ACORDAO Nº 428, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

OLIVACIONAL, reunidos em sessão da 345º Reunido Pienária Ordinária, ocornida fin agosto de 2021, nou so de suas atribucições e disposições regulamentares comitagis la mise da 345º Reunido Pienária Ordinária, ocornida fin agosto de 2021, nou so de suas atribucições e disposições regulamentares comitagis la mise da 345º Reunido Pienária Ordinária, ocornida pienária da 145º Agosto Pienária Agosto Pienária

esolução nº 519/2020.

2020. nitir que o envelope de retorno com a sobrecarta contendo o voto do II - Admitir que o envelope de retorno com a sobrecarta contendo o voto do eleitor retorne, alternativamente, para Agência da Empresa Brasileria de Correios, quando não se mostrar possívei a abertura de caixa postal específica para a finalidade eleitoral prevista na norma do COFFITO em razão de orientação do aprópia ECT. Comissõe III - As disposições do presente Acdridão deverão ser observadas pelas Comissões da de presente a contrativa do comissões da presente activada de caisa em asentido contrativa do Sastema COFITI/CIRETITOS aset que sobrevenha decisão em sentido contrativa.

CÁSSIO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

ROBERTO MATTAR CEPEDA

ACÓRDÃO № 429, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O PLENÁRIO DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, reunido em sessão da 345º Reunião Plenária Ordinária, ocorrida em 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e pela Resolução n° 413/2012; siderando o procedi

procedimento administrativo nº 015/2021, que versa sobre a extensão nais sorteados estão domiciliados, na forma do art. 7º da Resolução nº

por encoupe. Contraction de la contraction de la

Coupacional.

QUÓRUM: Dr. Roberto Mattar Cepeda, Presidente; Dra. Ana Carla de Souza Nogueira,
Vice-Presidente; Dr. Abdielle Pereira Dias, Diretor-Tesoureiro; Dr. Cássio Fernando Oliveira da Silva,
Diretor-Secretário, Dra. Ana Rita Costa de Souza Lobo Braga, Conselhera Efetiva; Dr. Marcelo Renato
Massahud Júnior, Conselheiro Efetivo; e Dra. Patricia Luciane Santos de Lima, Conselheira Efetiva.

CÁSSIO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA Diretor-Secretário

ROBERTO MATTAR CEPEDA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 1.403, DE 2 DE AGOSTOO DE 2021

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICIAN VETERNÁRIA. - CEMP - no uso des attribujões que hei so conferidas pois natigo 16, alianes 1º°, da cien es 15.17, de 23 de outubro de 1968, combinado com o 52º, artigo 8º, da Resolução CPAV nº 93º, de 100 decembro de 2000, considerando a documentação contra e 12.77/2011, 12.77/2011, 12.77/2011, por la complexa de 100 decembro de 2000, resolução de 50 quanda truma Recursal do CPAV, realizada no dia 30 de julho de 2021, resolução CPAV, realizada no dia 30 de julho de 2021, resolução CPAV.

ART. 1ª Agrowar o parecer concusivo do cunvar-re que cierte o petidos de registro do Titulo de Especialista em Oftalmologia Veterinária, concedido pelo COLÉGIO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGISTAS VETERINÁRIOS, à médica-veterinária Ana Leticia Groszewicz e Souza - CRMV-PR n § 133.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

Aprova registro de Título de Especialista.

HELIO BLUME

RESOLUÇÃO № 1.404, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Aprova registro de Título de Especialista

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

HELIO BLUME

RESOLUÇÃO № 1.406. DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRAV -, no uso dis attribuições que he são conferidas pelo artigo 16, alinea ºººº, da Le im º\$.517, de 23 de declaridades que he são conferidas polo artigo 16, alinea ºººº, da le im º\$.517, de 22 de declaridades que la composição de composição conferidade a conferidade conferidade a composição de 1637/2021; considerando a decisião proferida na LOXVI Sessão Ordinária da Segunda Turma Recursal do CONVI, realizada no da 50 de julho de 2022; resolve composição de 1637/2021; considerado a decisião proferida na LOXVI Sessão Ordinária da Segunda Turma Recursal do ROXVI, realizada não da 30 de julho de 2022; resolve composição de 1637/2021; considerado a decisião proferidade de 1637/2021; considerado a decisião profesio de 1637/2021; considerado a 1

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA Presidente do Conselho

HELIO BLUME Secretário-Ger

ACÓRDÃOS

Acórdão nº 056 de 30 de julho de 2021 - 2T. PA CFMV nº 2880/2020. Origem: CRMV-MT. Decião: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd-Vet. Olizio Claudino da Silva

Acórdão nº 061 de 30 de julho de 2021 - 2T. PA CFMV nº 1123/2021. Origem: CRMV-DF Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos de Voto do Conselheiro Relator, Méd-Vet. Oílzio Claudino da Silva

JOSÉ MARIA DOS SANTOS FILHO Presidente da 2ª Turma

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

DELIBERAÇÃO Nº 36. DE 20 DE MAIO DE 2021

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2003.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2003.

PRINCIPADO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2003.

CONTABLIDADE DO AMAZONAS, ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE CONTAS DE CONTAS DE CONTAS DE CONTAS DE EXERCÍCIO DE CONTAS DE EXERCICIO DE CONTAS DE EXERCICIO DE CONTAS DE EXERCICIO DE 2003.

REPUBLIBILIDADE DO AMAZONAS, ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCICIO DE 2003.

REPUBLIBILIDADE DO AMAZONAS, CONTAS DE EXERCICIO DE 2003.

REPUBLIBILIDADE DE CONTAS DE CONTAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO CFC Nº 62, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, no uso de suas

O Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, no uso de suas ritriupções legals, resolve:
Aprovar a Prestação de Contas do Exercício de 2020 do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerás, concluindo pela Regularidade da Popula de Contabilidade de Minas Gerás, concluindo pela Regularidade da Popula Gerás, conforme processo CEC/CCI N.3 99058110000017, A.7 AC CO. N.2 38 DE 15/06/2021 EATA N°S. 1076 DE 17/06/2021.
1076 DE 17/06/2021.
1076 DE 2021. DE 17/06/2021.
1076 DE 2021.
1076 DE 2021. DE 17/06/2021.
1076 DE 2021. DE 17/

ZULMIR IVÂNIO BREDA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152021081300154

154

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

